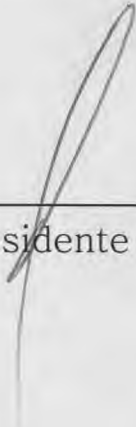


Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
por unanimidade dos votos em única discussão, o Projeto de Lei Ordinária  
nº 118/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16/07/2014.



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.203, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

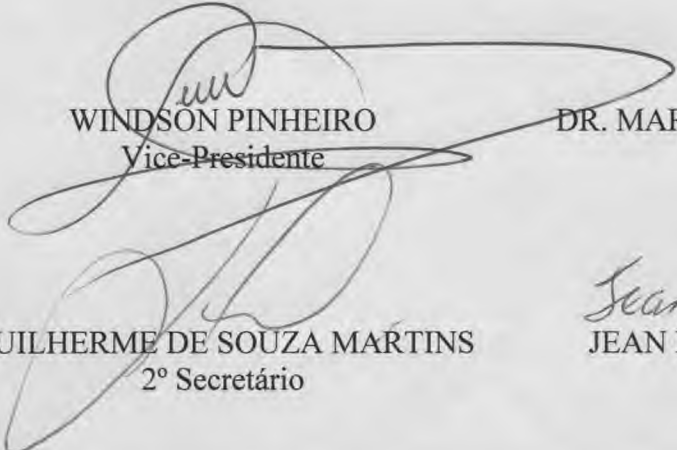
***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***


A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

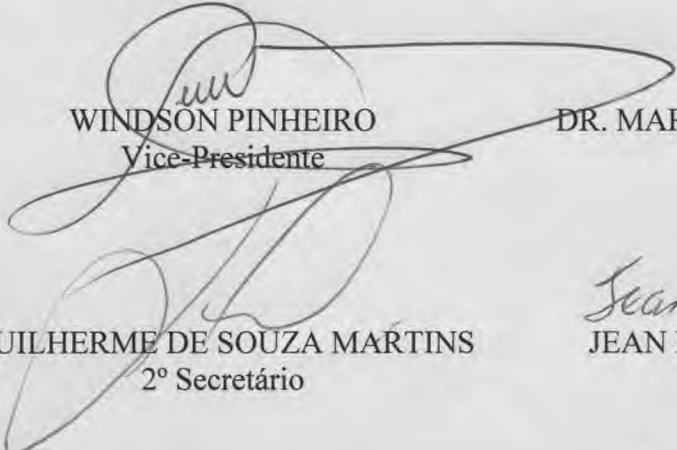
#### **RESOLVE:**


**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela lei municipal nº 3829, de 18 de dezembro de 2013, destinado à aquisição de equipamento e material de natureza permanente; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário - PLO nº 118/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de julho de 2014.

  
WINDSÓN PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.203, DE 16 DE JULHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI N.º 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE.**

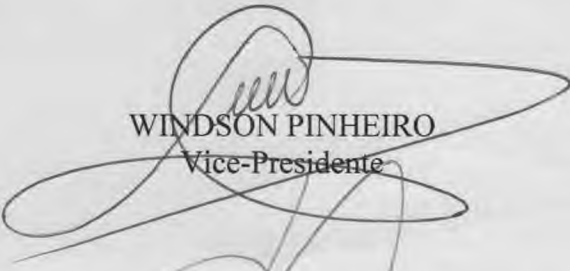
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

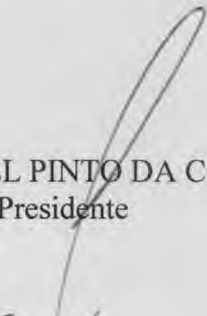
**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
08.241.0108.2.xxx.0000 – SEDS - EQUIPAMENTOS  
4.4.90.52.00- 02.500.xxx – Equip. E Mat. Permanente.....R\$ 60.000,00

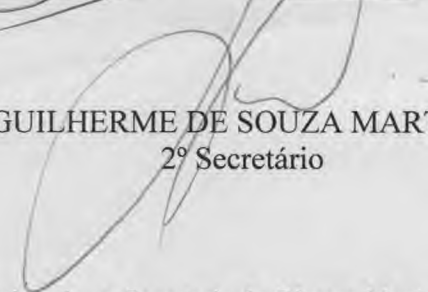
**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

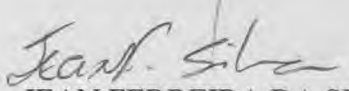
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 16 de julho de 2014.

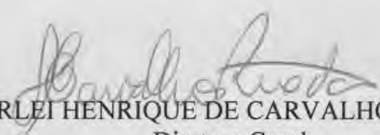
  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de julho de dois mil e quatorze (2014).

  
SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS  
Diretora Geral





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF Nº 571/2014.

Ibitinga, 17 de julho de 2014.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exmo. Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.199/2014, 4.200/2014, 4.201/2014, 4.202/2014, 4.203/2014, 4.204/2014, 4.205/2014, 4.206/2014, 4.207/2014, 4.208/2014, 4.209/2014, 4.210/2014, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de julho de 2014, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**DR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
**DD PREFEITO MUNICIPAL**  
**IBITINGA = SP**

